

**CENTRO UNIVERSITÁRIO ACADEMIA
HEITOR VINÍCIUS NETO JORDÃO**

**DEMOCRACIA E GESTÃO ESCOLAR PARTICIPATIVA
NO PENSAMENTO DE NORBERTO BOBBIO**

Juiz de Fora
2020

HEITOR VINÍCIUS NETO JORDÃO

**DEMOCRACIA E GESTÃO ESCOLAR PARTICIPATIVA
NO PENSAMENTO DE NORBERTO BOBBIO**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Centro Universitário
Academia, como requisito parcial à
obtenção do título de Licenciatura
em Filosofia.

Orientador: Prof. Dr. Robione
Antonio Landim

Juiz de Fora
2020

JORDÃO, Heitor Vinícius Neto.
Democracia e gestão escolar participativa no pensamento de Norberto Bobbio. Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado como requisito parcial à conclusão do curso de Graduação em Filosofia, do Centro Universitário Academia, realizado no 2º semestre de 2020.

:

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Robione Antonio Landim (UniAcademia)
Orientador

Prof.^a Me. Regina Lúcia Praxedes de Meirelles (UniAcademia)

Prof.^a Dra. Mabel Salgado Pereira (UniAcademia)

Examinado(a) em: 09/12/2020.

Dedico este trabalho ao meus pais,
Lauro e Jacqueline, e a todos
aqueles que contribuíram para que
ele fosse elaborado.

AGRADECIMENTOS

Ao bom Deus por ter me concedido a oportunidade de viver e estar aqui.

Àqueles que me conceberam, meus pais, Lauro e Jacqueline, por serem pessoas marcantes em minha caminhada.

Aos meus irmãos, Luiz Felipe e Luiz Eduardo, por me apoiarem nos grandes momentos da minha vida.

Aos meus queridos familiares, em especial minha avó Guiomar, pela presença constante e carinhosa.

À Diocese de Leopoldina, pela acolhida nestes anos de caminhada.

Aos meus queridos amigos, Lucas e Wladislan, por toda amizade e incentivo ao longo dessa jornada.

Aos meus companheiros de Seminário, pela convivência e amizade.

Aos meus companheiros, Alex e Luís Fernando, que de modo especial iniciaram essa caminhada pelas estradas da vida que nos trouxeram até esse momento de tão importante conquista.

Aos amigos de classe, pelo convívio ao longo desses quatro anos.

Aos meus amigos Vagner, Paulo Emílio e Maycon, pelo apoio em todos os momentos vivenciados.

Ao professor padre Antônio Carlos Trindade, que me auxiliou no início da elaboração deste trabalho.

Ao professor Robione que, com carinho, aceitou me orientar na produção deste Trabalho de Conclusão de Curso.

A todos aqueles que, por meio das orações e pensamentos positivos, contribuíram para que eu pudesse alcançar meus objetivos.

Cada vez sabemos menos.

Norberto Bobbio

RESUMO

JORDÃO, Heitor Vinícius Neto. **Democracia e gestão escolar participativa no pensamento de Norberto Bobbio**. 43 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Filosofia). Centro Universitário Academia, Juiz de Fora, 2020.

A presente pesquisa visa refletir sobre a democracia e a gestão escolar participativa a partir do pensamento do filósofo italiano Norberto Bobbio. A questão que impulsiona essa reflexão foi assim formulada: de que modo a noção de democracia, segundo Norberto Bobbio, contribui para pensar uma gestão escolar participativa? Na obra **O futuro da democracia** (2015), Bobbio apresenta o sentido de democracia como uma forma de governo composta de um conjunto de regras de procedimento para a formação das decisões coletivas, na qual está prevista e facilitada a ampla participação dos interessados. Essa compreensão tornou possível o desenvolvimento de uma gestão escolar democrática e participativa que valoriza uma educação inclusiva.

Palavras-chave: Norberto Bobbio. Democracia. Gestão Escolar. Educação Inclusiva.

ABSTRACT

This research aims to reflect on democracy and participatory school management based on the thinking of the Italian philosopher Norberto Bobbio. The question that drives this reflection was formulated as follows: How does the notion of democracy, according to Norberto Bobbio, contribute to thinking about participatory school management? In the work *The future of democracy* Bobbio presents us with the sense of democracy as a form of government composed of a set of procedural rules for the formation of collective decisions, in which the broad participation of interested parties is foreseen and facilitated. This understanding made it possible to develop democratic and participatory school management that values inclusive education.

Keywords: Norberto Bobbio. Democracy. School management. Inclusive education.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	9
2	NOBERTO BOBBIO: TRAJETÓRIA EXISTENCIAL, INTELECTUAL E POLÍTICA.....	12
3	A CONCEPÇÃO DE DEMOCRACIA EM NORBERTO BOBBIO.....	21
3.1	A COMPREENSÃO DE DEMOCRACIA SEGUNDO BOBBIO.....	22
3.2	DEMOCRACIA REPRESENTATIVA E DEMOCRACIA DIRETA	26
4	O DIÁLOGO ENTRE GESTÃO DEMOCRÁTICA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	32
4.1	CAMINHOS POSSÍVEIS PARA UMA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA.....	32
4.2	A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA GESTÃO ESCOLAR.....	36
4.3	UMA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA.....	38
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	40
	REFERÊNCIAS.....	42

1 INTRODUÇÃO

A educação é um processo de formação do ser humano e de construção do conhecimento, por meio do qual as pessoas se inserem no mercado de trabalho e na sociedade, transformando-se e transformando-a, em uma perspectiva mais historicamente construída, com valores que a tornem mais justa e solidária.

A escola se fundamenta em um espaço de contradições e encontros de vários grupos sociais com diferentes perspectivas familiares, culturais, religiosas, dentre outras. Esses grupos deveriam se articular em busca de métodos de aprendizagem, a partir dos princípios da convivência democrática refletindo, assim, a cultura participativa. Para tanto, tal participação não poderá ser impositiva, mas constituída no debate, no conflito de ideias, na argumentação e em uma dinâmica construída pelos membros que compõem a organização escolar.

Por mais que pareça paradoxal, em uma democracia, os princípios fundamentais da escola não resultam da escolha direta dos cidadãos, mas sim daqueles que são os detentores das prerrogativas para as tomadas de decisões sobre a escola e sobre a comunidade em seu entorno: os chamados gestores escolares.

Uma gestão escolar que se pretenda democrática prevê a participação efetiva das várias camadas da comunidade escolar, como: pais, professores, alunos, funcionários, profissionais de ensino, gestores e demais representantes que se envolvem com as atividades do ambiente escolar. Para que essa participação realmente aconteça, existem diferentes formas e meios para sua realização, como: planejamento, avaliações, implementação, administração, questões de cunho pedagógico, dentre outros.

Dessa maneira, o gestor tem um papel de suma importância para desenvolver e promover a democracia, no exercício de sua função pedagógica, buscando sempre atender às necessidades e aos anseios de toda a comunidade escolar. Para que essa gestão democrática aconteça, é fundamental a criação de processos e instâncias que viabilizem, pautados em ações solidárias e cooperadas, os objetivos definidos pela coletividade.

Nesse sentido, novas perspectivas começam a surgir, ainda que pouco a pouco, rompendo com a ideologia da exclusão e abrindo caminhos para a valorização da diversidade humana e do direito à diferença, principalmente quando nos referimos às instituições públicas de ensino, que além de serem um espaço acessível a todos, não podem escolher quais ou que tipo de alunos irão atender. Assim, podemos falar de uma democratização escolar em face das demandas de escolarização, contemplando todas as formas possíveis de existência humana.

Para conduzir esse estudo que tem por objetivo refletir sobre a democracia e a gestão escolar participativa, este trabalho será guiado pelo seguinte questionamento: **de que modo a noção de democracia segundo Norberto Bobbio contribui para pensar uma gestão escolar participativa?**

Para tratar dessa questão, apresentaremos a compreensão de democracia desenvolvida por Bobbio na obra **O futuro da democracia** (2015), na qual o autor não procura fazer uma previsão sobre o futuro do sistema democrático, mas enfatizar a necessidade e a importância da participação popular na escolha de seus representantes, possibilitando a construção de uma gestão escolar descentralizada e uma participação compartilhada por todos e para todos.

Para a construção deste trabalho, a metodologia utilizada foi constituída por leituras, fichamentos e pesquisas bibliográficas de cunho qualitativo, etnográfico e documental, baseada nos aspectos políticos, sociais, culturais e históricos que envolvem o pensamento de Norberto Bobbio, particularmente no que diz respeito aos seus estudos sobre a democracia.

Dentro do que foi apresentado e da delimitação proposta por este trabalho, algumas obras serão utilizadas. Dentre elas, obras do próprio Norberto Bobbio, entre as quais destacam-se **Estado, governo e sociedade** (2011), **Liberalismo e democracia** (2017), **Teoria geral da política** (2000). Consideram-se, também, obras de comentadores e especialistas nas obras de Bobbio, entre os quais destacamos Giuseppe Tosi que, em sua obra **10 lições sobre Bobbio** (2016), apresenta um panorama sobre as principais ideias do pensamento do filósofo italiano, importantes para uma maior esclarecimento do pensamento político de Bobbio. Também serão utilizadas as obras: **A gestão democrática na escola pública** (2016) de Paro, para possibilitar uma maior

compreensão sobre o processo de administração escolar, e a obra **Escolas democráticas** (1997), de Apple e Beane, que possibilitam discutir os princípios e valores que devem nortear a organização e o trabalho escolar, de maneira a torná-los mais eficazes na busca de seus objetivos.

O presente trabalho está organizado em três seções. Na primeira seção, será apresentada a trajetória existencial, intelectual e política de Norberto Bobbio, o que possibilitará uma compreensão do desenvolvimento do seu pensamento. Na segunda seção, será apresentada a concepção de democracia no pensamento de Bobbio. Por fim, na terceira seção, será apresentada a discussão sobre gestão escolar democrática e participativa, que valoriza uma educação inclusiva.

Essa pesquisa se coloca como uma perspectiva sobre a temática, dentre tantas possíveis. Reconhecemos que muitas outras questões podem ser consideradas, pois estamos diante de um assunto que provoca e interpela a todos e todas para a reflexão. De fato, pensar uma gestão escolar participativa é uma instigante questão. Assim, espera-se que este trabalho contribua com o corpo investigativo do curso de graduação em Filosofia do UniAcademia e que desperte a todos e todas para o trabalho conjunto em favor da realização de uma educação democrática e participativa.

2 NOBERTO BOBBIO: TRAJETÓRIA EXISTENCIAL, INTELECTUAL E POLÍTICA

Nesta primeira seção, serão apresentados alguns aspectos acerca da vida de Norberto Bobbio que contribuíram para o desenvolvimento de suas ideias mais relevantes dentro dos campos acadêmico e político. Também será feita uma análise mais geral do seu contexto histórico como forma de compreensão do sentido de democracia, conceito essencial para essa pesquisa. Nosso objetivo, por enquanto, não é discutir a temática da democracia, mas demonstrar como essa ideia se mostra no decorrer da trajetória existencial do filósofo italiano.

Norberto Bobbio nasceu em 18 de outubro de 1909, em Turim, em uma família burguesa tradicional italiana. Era filho de Luigi Bobbio, um médico cirurgião e de Rosa Cavilia. Seu avô, Antônio Bobbio, era professor primário e posteriormente foi diretor escolar. Também se interessava por filosofia e colaborava periodicamente com os jornais da época.

Após a Primeira Guerra Mundial (1914-1918), um profundo sentimento de frustração dominou a Itália. O desgaste social e econômico mal recompensado mobilizou diferentes grupos políticos engajados na resolução dos problemas da nação italiana. No ano de 1920, uma greve geral de mais de dois milhões de trabalhadores demonstrava a situação caótica vivida no país. No campo, grupos de camponeses sulistas exigiam a realização de uma reforma agrária.

Frente a essa mobilização dos grupos trabalhadores, vem à tona o temor dos setores médios, da burguesia industrial e dos conservadores em geral. A possibilidade revolucionária em solo italiano foi refletida na ascensão dos partidos socialista e comunista. De um lado, os socialistas eram favoráveis a um processo reformador que traria a mudança por vias estritamente partidárias. Do outro, os integrantes das facções comunistas entendiam que reformas profundas deviam ser estimuladas.

Em 1919, Benito Mussolini funda, em Milão, os “*Fasci di Combattimento*”¹ (Esquadrões de Combate), o primeiro grupo do Partido

¹ Esta denominação, dada por D'Annunzio, da qual derivou a palavra fascismo, foi criada pelo dramaturgo Sem Benelli e difundida pelo romancista Giuseppe Brunati. “Fascio”, em italiano

Fascista, que pregava dentre outros ideais: a abolição do Senado, a instalação de uma nova constituinte e o controle das fábricas por operários e técnicos. Anos mais tarde, vários movimentos operários, inicialmente apoiados por Mussolini, propuseram uma frente comum contra os patrões e os trabalhadores, que fora rejeitada pelo governo.

Em 1921, esse movimento ganha força com a eleição de Mussolini ao parlamento, facilitado pelo não entendimento dos demais partidos sobre as grandes questões da política e pelo pânico instaurado na burguesia italiana em relação ao comunismo. Os “*Fasci di Combattimento*”, passaram a se chamar Partido Nacional Fascista, reunindo em seu seio todos os membros, setores e organizações afins.

No ano seguinte, uma milícia armada formada por cinquenta mil “camisas-negras”, dirigiu-se a Roma para tomar o poder. Esse movimento ficou conhecido como “Marcha sobre Roma”. O rei Victorio Emanuele III, impotente, cedeu às pressões e o líder fascista assumiu o cargo de primeiro-ministro. O governo manteve as aparências de monarquia parlamentarista, mas quem detinha plenos poderes era Mussolini (ORWELL, 2017).

O Fascismo chega, finalmente, ao poder no ano de 1924, obtendo a maioria do parlamento por meio de eleições fraudulentas, denunciadas pelo socialista Giacomo Matteotti². Assim, estava oficialmente instalada a ditadura fascista na Itália, e o Regime começava a mostrar seu verdadeiro objetivo: intimidar e enfraquecer o socialismo enquanto movimento social e político, utilizando-se do forte militarismo e uniformização de seus partidários, por meio de atos violentos.

De acordo com Orwell (2017), Mussolini defendia um sistema político que fosse baseado no unipartidarismo, no qual o próprio Partido Fascista seria

traduz-se por feixe, feixes de varas carregadas pelos lictores, oficiais da antiga Roma que guardavam neles seus machados e que passou a ser o símbolo do movimento (ORWELL, 2017). Atualmente, há um consenso acadêmico entre os historiadores e cientistas políticos que afirma que o fascismo é uma ideologia política radical do espectro político da direita conservadora. Isso não significa falar que toda prática da direita conservadora é radicalizada e, portanto, fascista. Tudo isso se deve a fácil adaptação do fascismo a diferentes contextos políticos e sociais e sua capacidade de se apropriar de elementos de outras ideologias.

² Giacomo Matteotti foi um político socialista italiano e, em 1924, como deputado, formulou no parlamento um discurso em que denunciava, sustentado com provas, a violência fascista que originou a falsificação dos resultados das eleições de abril de 1924. Sua morte foi encomendada pelos fascistas e a 10 de junho daquele ano Matteotti foi assassinado em Roma por um comando fascista. Anos mais tarde, o próprio Mussolini assumiu a responsabilidade do assassinato (ORWELL, 2017).

a única força política atuante; o culto ao líder do partido e a defesa de que ele seria o único capaz de solucionar os problemas da nação; o controle total do Estado sobre assuntos relativos a economia, política e cultura; o desprezo total aos valores liberais como a democracia representativa, bem como aos valores coletivistas como o socialismo e o comunismo.

Após sofrer um atentado em 1926, Mussolini fechou os principais jornais de oposição ao seu regime, dissolveu os demais partidos, perseguiu seus líderes, restaurou a pena de morte, criou tribunais especiais compostos por membros da milícia fascista e suprimiu a Câmara dos Deputados (ORWELL, 2017). Para sustentar o regime, os jovens italianos deveriam pertencer mais ao Estado que à própria família e inúmeras organizações para crianças e adolescentes foram criadas, para que eles, devidamente uniformizados, recebessem os ideais de patriotismo e obediência.

A existência de um líder carismático amparado por uma forte retórica seduziu os grupos conservadores da sociedade italiana e garantiu o crescimento do seu partido por todo o território italiano. Até mesmo a família do filósofo Bobbio se deixou seduzir pelos encantos de que o fascismo exaltava os valores tradicionais. Entretanto, a relação do próprio Bobbio com o regime se deu de maneira ambígua. Ele mesmo reconhece que: “[...] adere ao fascismo por influência do ambiente familiar, mas desde a época de estudante entra em contato com ambientes de oposição ao regime” (TOSI, 2016, p. 19). Estes ambientes irão confluir, anos mais tarde, na criação do grupo político *Giustizia e Libertà*³, que lutará clandestinamente contra o fascismo e participará ativamente da reconstrução da democracia italiana. Ao movimento, Bobbio adere ainda nos primeiros anos de estudo.

Após o término do segundo grau, os estudos acadêmicos de Bobbio se deram na Universidade de Turim, onde cursou Jurisprudência, Filosofia Política e Direito. Em meados dos anos 30, após assumir a cátedra de Filosofia do Direito na Universidade de Camerino, foi obrigado, juntamente com outros professores, a prestar juramento ao fascismo. Foi neste período que Bobbio se aproximou dos ambientes antifascistas, chegando até a ser preso, juntamente

³ *Giustizia e Libertà* foi um movimento antifascista fundado em Paris, no ano de 1929, pelos irmãos Rosselli, desenvolvendo um importante papel na sensibilização da opinião pública internacional sobre a realidade do fascismo, habilmente escondida pela propaganda do regime (ORWELL, 2017).

com amigos do grupo *Giustizia e Libertà* (TOSI, 2016). O contato com os antifascistas o afastou das convicções fascistas do seu ambiente familiar, entretanto, não o levou a assumir uma postura abertamente de oposição, como pode ser percebido no episódio da *Carta a Mussolini*⁴.

Anos mais tarde, a descoberta desta carta nos arquivos do Estado e sua publicação em uma revista de grande circulação, fizeram com que Bobbio escrevesse um artigo reconhecendo “o erro e a culpa por não ter tido a coragem suficiente, naquele momento, para enfrentar abertamente a repressão a ditadura” (TOSI, 2016, p. 21). Isso o obrigou a adotar uma nova postura: “ser fascista com os fascistas e antifascista com os antifascistas” (TOSI, 2016, p.21).

Esse período foi marcante na vida de Bobbio, tanto para o amadurecimento intelectual quanto político, obrigando-o a tomar posições mais radicais e críticas em relação ao fascismo, objetivando o resgate urgente das liberdades políticas da democracia que o regime fascista suprimira. Por outro lado, mesmo sendo um movimento antifascista, o *Giustizia e Libertà* não possuía uma característica partidária, mas se constituía como um movimento cujo objetivo era reanimar as consciências por meio de propagandas nas universidades, associações religiosas e organismos culturais.

Entretanto, mesmo não sendo um movimento partidário, o *Giustizia e Libertà* se transformou no *Partido d’Azione*⁵, um organizado partido das massas, unindo antifascistas na luta pela derrubada do regime fascista e defesa da democracia. Apesar do grande sentimento de toda Itália de que novas instituições representativas, amparadas nos valores da democracia, pudessem surgir e que um novo programa de ampla justiça social fosse criado, de tal modo que fosse capaz de libertar a Itália e os italianos, o *Partido d’Azione* não encontrou grandes simpatias no panorama político geral.

⁴ A Carta a Mussolini, de 1935, tinha como objetivo pedir a retirada de todas as medidas impostas pelo regime fascista contra Bobbio. Sua casa foi revistada pela polícia e ele, preso durante uma semana, estava ameaçado de perder a cátedra universitária. Por isso, ele repudia formalmente sua oposição ao fascismo escrevendo uma carta a Mussolini, na qual declara “a firmeza das minhas opiniões políticas e a maturidade das minhas convicções fascistas e afirma que tal perseguição me entristece profundamente e ofende intimamente minha consciência fascista” (TOSI, 2016, p. 20).

⁵ O *Partido d’Azione* nasceu da fusão dos grupos *Giustizia e Libertà* e Liberal-Socialismo de Calogero e Capitini (TOSI, 2016).

Em sua curta militância político-partidária, Bobbio presenciou, em 02 de junho de 1946, os italianos e, pela primeira vez, as mulheres sendo convocados a um referendo para definição das novas instituições do país, após a aventura fascista. O referendo também tinha o objetivo de eleger uma Assembleia Constituinte. O cenário político que antecedeu o referendo não foi nem um pouco tranquilo. De início, a própria escolha do referendo tinha a preferência dos monarquistas, mas suscitava críticas da esquerda. Sua realização se daria em um contexto incerto e o temor que pairava, de um lado a outro, era de que os resultados se mostrassem estreitos, ocasionando contestações e, conseqüentemente, movimentos insurrecionais (ORWELL, 2017).

Mesmo diante deste cenário, Norberto Bobbio candidatou-se à Assembleia Constituinte, realizando, uma única vez em sua vida, uma campanha eleitoral. Apesar dos comícios com plateias repletas, seu partido não venceu em nenhum colégio eleitoral e ele não se elegeu. Sobre essa experiência, Bobbio relata que ao se defrontar com a vida pública, pela primeira vez, aos trinta e seis anos de idade, percebendo que seu partido politicamente não conta nada, foi algo extremamente frustrante (TOSI, 2016). Isto fez com que ele abandonasse “[...] a militância político-partidária, pela qual confessou não ter nenhuma vocação” (TOSI, 2016, p. 22).

Bobbio é um partícipe da conjuntura histórico-política da Itália, sempre em luta contra os poderes arbitrários. Conforme Tosi (2016), não havia outro caminho para se chegar à nacionalização pretendida, a não ser pelo viés democrático, de modo que ocorresse uma efetiva participação da massa em uma solução capaz de amenizar as desigualdades econômicas regionais. Era necessário um governo que fosse capaz de conjugar liberdade e justiça, ainda que esta síntese só pudesse acontecer com base no pensamento abstrato. Embora defensor da democracia, Bobbio se mostra também um crítico dela, mas sobre essa questão trataremos na segunda seção deste trabalho.

As implicações do Direito no pensamento político de Bobbio contribuíram para que ele desenvolvesse a crença em um Estado de Direito como ordenamento político, no qual o governo das leis fosse superior ao governo dos homens e efetivamente ocorresse uma preocupação com a

garantia dos direitos humanos. Tal crença, aos poucos, ganharia forma na Itália.

É precisamente a afirmação de direitos sociais e políticos dentro do terreno democrático que constituirá as amarras para a sua concepção liberal-socialista de democracia. Enquanto o liberalismo garantia a propriedade e os direitos individuais à burguesia, o socialismo passava a garantir os direitos sociais e o sufrágio universal aos trabalhadores. A questão do direito perpassa, assim, a sua defesa da democracia atrelada à doutrina liberal e aos ideais socialistas.

Anos mais tarde, no primeiro ano pós Segunda Guerra, em 1946, Bobbio apresenta numa aula “[...] a democracia como uma forma de governo que se baseia no respeito à pessoa humana contra toda forma de totalitarismo” (BOBBIO, 2015, p. 9). Sobre esse sentido de democracia e suas relações com os ideais de transformação social é que se deterá nossa próxima seção, na qual abordaremos a definição de democracia.

A democracia, mais do que uma esperança para a Itália, era uma causa que motivava qualquer tipo de movimento de oposição (BOBBIO, 2015). Nota-se aqui que o pensador italiano tinha, na época, uma paixão e uma ingenuidade pela democracia, tendo em vista que ela provinha, justamente, da existência de Estados totalitários, como forma de contraposição. Com o avanço dos seus estudos, Bobbio acreditou ter perdido em parte a ingenuidade, entretanto conseguiu manter viva, ainda que pesem os desenganos, a paixão e a confiança em um mundo no qual a democracia pudesse se expandir e se reforçar no sistema internacional (BOBBIO, 2015).

Dali em diante, Bobbio passa a dedicar-se de forma mais instigante à defesa da democracia, mas sempre na condição de Cientista Político, de Filósofo da Política e não mais como um militante ativo de um partido político. Assim, voltou-se, quase que exclusivamente, às atividades acadêmicas, mas sem perder o interesse pela política, à qual dedicou grande parte de sua produção intelectual.

Em 1984, ocorre outro momento político marcante na trajetória de Bobbio. O então Presidente da República Italiana, Sandro Petrucci, o nomeia como Senador Vitalício, o reconhecendo expressamente “[...] pelos altíssimos méritos no campo social, científico, artístico e literário” (PASOLD, 2008, p.

104). No Senado Italiano, Bobbio opta pela prática do diálogo como um valor que deverá sempre merecer defesa e ser preservado, uma vez que “[...]o objetivo do diálogo não é demonstrar que é o melhor, mas chegar a um acordo ou, pelo menos clarear as ideias de ambas as partes” (BOBBIO, 1997, p. 9).

Esta ideia apresentada por Bobbio, que destaca o valor do diálogo, se coloca como fundamental para este trabalho, que busca pensar uma gestão escolar democrática, portanto, que valoriza a presença efetiva das várias camadas da comunidade escolar, dentre as quais: os pais, os professores, os funcionários e os gestores. Dessa forma, o gestor tem o papel de suma importância para desenvolver e promover a dinâmica do diálogo no exercício de sua função pedagógica, buscando sempre atender às necessidades e aos anseios de toda comunidade escolar. Tal perspectiva só é possível dentro de uma democracia. A este assunto será dedicada a segunda seção.

A obra intitulada **O Futuro da Democracia**: uma defesa das regras do jogo (2015) será o principal referencial teórico para a seção seguinte, por apresentar a democracia como tema central e estratégico. Isso possibilitará a discussão e a compreensão da ideia de democracia defendida por Norberto Bobbio. Nela encontramos alguns escritos dos últimos dez anos (1984-1994) sobre as “transformações”⁶ da democracia, apresentadas pelo pensador italiano.

A análise apresentada por Bobbio (2015), sobre a democracia no mundo, mostra-nos que mesmo não gozando de uma ótima saúde – como, aliás, jamais gozou no passado – ela não está à beira do túmulo. Nenhum dos regimes democráticos nascidos na Europa após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) foi abatido por um regime totalitário, como ocorrera após a Primeira Guerra (BOBBIO, 2015).

Ao contrário das obscuras previsões de alguns analistas preocupados com o futuro da democracia no mundo, Norberto Bobbio “lembra-nos pelo menos na Europa, [que] eles haviam se estendido” (BOBBIO, 2015, p. 14). Entretanto, não será nossa pretensão apresentar um tratado de futurologia, mas uma reflexão sobre o estado atual e as contradições dos regimes democráticos. Buscaremos compreender como o respeito às normas e às

⁶ “Uso do termo ‘transformação’ em sentido axiologicamente neutro, sem associar a ele nem um significado negativo nem um significado positivo” (BOBBIO, 2015, p.23, grifo do autor).

instituições da democracia são os primeiros passos para uma renovação progressiva da sociedade.

Sem fazer qualquer aposta sobre o futuro, o convite que Bobbio apresenta é “para olharmos ao nosso redor não como Filósofos da História, mas como simples cronistas do presente que se atêm aos fatos e não se permitem fazer voos altos demais [...]” (BOBBIO, 2015, p. 15). Deste modo poderemos observar que “não só as democracias existentes sobreviveram, como novas aparecem ou reaparecem onde jamais haviam existido ou onde foram eliminadas por regimes políticos ou militares” (BOBBIO, 2015, p. 15-16).

Conforme apresentado anteriormente, o tema da democracia ocupa um lugar central na trajetória intelectual e política de Norberto Bobbio. Acima de tudo, ele foi um crítico dos regimes totalitários. Na próxima seção, apresentaremos a concepção de democracia defendida por Bobbio, procurando demonstrar que ela não se resume a meros processos eleitorais, mas refere-se à possibilidade dos indivíduos de se desenvolverem livres e igualmente, de forma a estarem preparados para manifestarem-se frente àquilo que lhes diz respeito.

A influência política do pensamento de Bobbio, de certa forma, é surpreendente. Bobbio é um intelectual europeu e a grande maioria de suas referências existenciais e teóricas é eminentemente europeia, ou seja: é desde a Europa que ele interpreta o mundo. Embora seja um leitor atento das novidades editoriais e dono de uma imensa curiosidade intelectual, “[...] seu eurocentrismo não lhe impedira de ser um pensador universal, capaz de refletir sobre temas comuns a todas as sociedades” (TOSI, 2016, p. 15).

Sua vida atravessou todo o século XX. Bobbio assistiu às duas guerras mundiais, ao nascimento dos regimes totalitários de direita – fascismo e nazismo – e de esquerda – stalinismo –, ao extermínio dos judeus, às bombas nucleares, à criação da República Italiana, às guerras do Golfo, à queda das torres gêmeas e ao começo do novo milênio (TOSI, 2016).

O reconhecimento do pensamento de Norberto Bobbio se dá pela sua capacidade de apreender aquilo que há de mais significativo e fecundo nas produções científicas e filosóficas com as quais manteve intensos diálogos, em uma íntima e concreta correlação com as necessidades individuais e coletivas. Muito mais do que se preocupar com os julgamentos acerca do seu

pensamento, Bobbio opta por um papel esclarecedor e semeador de dúvidas políticas fundamentais, visando sempre o aprimoramento da democracia.

Uma vez apresentada a trajetória existencial, intelectual e política de Norberto Bobbio, que se caracterizou pela defesa da democracia, nos deteremos, na próxima seção, a apresentar a definição de democracia segundo o pensamento do filósofo.

3 A CONCEPÇÃO DE DEMOCRACIA EM NORBERTO BOBBIO

Apresentar o sentido de democracia em Norberto Bobbio nesta seção será um passo importante para compreender uma gestão democrática nas instituições de ensino. Conforme apresentamos na seção anterior, ao longo de sua trajetória existencial, intelectual e política, Bobbio lutou pela democracia em seu país, valorizando-a como um regime político no qual o diálogo deveria sobressair.

De acordo com Bobbio (1998), o conceito de democracia não pode ser compreendido na sua natureza específica sem que seja relacionado a outros conceitos do sistema. Para tanto, o filósofo italiano apresenta a democracia como um elemento de um sistema conceitual, dividindo-o de acordo com o modo usual que as teorias das formas de governo fizeram ao longo do tempo. Assim, ele apresenta o conceito de democracia de forma a delimitar outros conceitos e a ser por eles delimitado.

Norberto Bobbio (1998) apresenta uma análise histórica sobre o conceito de democracia, propondo uma referência, ainda que breve, à tradição. Nesse sentido, o filósofo italiano analisará três importantes teorias: a clássica, a medieval e a moderna.

A primeira grande tradição é a “teoria clássica, divulgada como teoria aristotélica, das três formas de Governo” (BOBBIO, 1998, p. 319). Nessa teoria, observamos que a democracia é caracterizada como governo do povo, de todos os cidadãos, ou seja, de todos aqueles que gozam dos direitos de cidadania, diferentemente da monarquia, que é caracterizada como Governo de um só, e da aristocracia, que é o Governo de poucos (BOBBIO, 1998).

A segunda teoria é a “teoria medieval, de origem romana, apoiada na ideia de soberania popular” (BOBBIO, 1998, p. 319), fundamentada em uma contraposição entre uma concepção ascendente e uma concepção descendente da soberania conforme o poder supremo deriva do povo e se torna representativo ou deriva do príncipe e se transmite pela representação de um superior para um inferior (BOBBIO, 1998).

Por fim, a terceira é “a teoria moderna, conhecida como teoria de Maquiavel nascida com o Estado Moderno na forma das grandes monarquias” (BOBBIO, 1998, p.319). Nessa teoria, as formas históricas de governo são,

essencialmente, a monarquia e a república. A antiga Democracia nada mais é que uma forma de república, por meio da qual se tem o nascimento do intercâmbio caracterizador do período pré-revolucionário entre os ideais democráticos e republicanos e o Governo genuinamente popular é chamado, em vez de democracia, de república (BOBBIO, 1998).

Apresentadas tais análises conceituais, há ainda que se atentar para outra perspectiva importante: a reflexão sobre a democracia em duas outras possibilidades de análise teórica. A democracia, no sentido formal, pode ser compreendida como um conjunto de instituições caracterizadas por responder às perguntas: quem governa? e como governa?. No sentido substancial, a democracia é caracterizada como um regime caracterizado pelos fins e valores em direção aos quais determinado grupo político opera.

Além dos conceitos apresentados até então, podemos falar em mais dois significados que o termo democracia suscita: a democracia enquanto **governo do povo**, que diz respeito à forma de governo, ou seja, no sentido formal; e a democracia enquanto **ideal de igualdade**, que diz respeito ao conteúdo desta forma, o governo para o povo. Aqui estamos diante do sentido substancial de democracia.

Bobbio apresentará sua definição sobre democracia mais em termos de procedimentos do que no seu sentido substancial, conforme apresentaremos no tópico seguinte.

3.1 A COMPREENSÃO DE DEMOCRACIA SEGUNDO BOBBIO

Etimologicamente, a palavra democracia tem origem grega: *demos*, que significa povo e *kratos*, que significa poder. Assim, é compreendida como sendo o governo do povo. As discussões sobre a democracia, seus conceitos, conotações positivas ou negativas, bem como os problemas ao redor de sua efetividade como governo popular são questões antigas em textos políticos.

Norberto Bobbio (2015) elaborou uma determinada compreensão de democracia de maneira tal que ela remete à forma como as decisões sobre a vida coletiva são tomadas, isto é, em uma perspectiva que podemos chamar de procedimental. Em sua definição, Bobbio diz que:

O único modo de se chegar a um acordo quando se fala de democracia, entendida como contraposta a todas as formas de governo autocrático, é de considerá-la caracterizada por um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais procedimentos (BOBBIO, 2015, p. 35).

No trecho apresentado, nos deparamos com o ponto central do pensamento político de Bobbio, a partir da sua definição de democracia, segundo a qual o regime democrático encontra-se intimamente ligado a “um conjunto de regras de procedimento para a formação das decisões coletivas em que está prevista e facilitada a participação mais ampla possível dos interessados” (BOBBIO, 2015, p. 27). Isso permite dizer que a democracia pressupõe um pacto preliminar que estabelece as regras para a solução de quaisquer controvérsias que possam surgir, sem o uso da força (BOBBIO, 2009). Outro ponto que merece destaque é que essas regras disponham de um poder comum, a fim de que os pactos tratados possam ser respeitados. Finalmente, faz-se necessário o reconhecimento e a proteção de direitos de liberdade, civil e política, que impeçam o poder constituído de se tornar despótico, isto é, que não tem legitimidade para tal (BOBBIO, 2009).

Nesse sentido, podemos entender que a democracia consiste em uma simples técnica de reprodução, por si mesma, das relações de poder, bem como a distinção entre aqueles que representam e os que são representados via mecanismos representativos – ou, como o próprio Bobbio (2015) expressa: via regras do jogo.

Todo grupo social está obrigado a tomar decisões que vinculem o conjunto de seus membros com o objetivo de prover a própria sobrevivência, tanto interna quanto externamente. Mas até mesmo as decisões de grupo são tomadas por indivíduos, ou seja, o grupo como tal não decide. Por isso, para que uma decisão tomada por indivíduos (seja um, poucos, muitos ou todos) possa ser aceita como decisão coletiva é preciso que seja tomada com base em regras (não importa se escritas ou consuetudinárias) que estabeleçam: 1) quais são os indivíduos autorizados a tomar decisões vinculatórias para todos os membros do grupo e 2) a partir de quais procedimentos.

Norberto Bobbio (2015) estabeleceu que uma democracia deve ser constituída pelos seguintes elementos, designadamente: atribuição significativa

a um elevado número de cidadãos do direito de participar direta ou indiretamente na tomada de decisões coletivas; estabelecer regras de procedimento que contemplem a decisão da maioria e assegurar àqueles que irão decidir – ou escolher os que irão decidir – possibilidades reais com condições mínimas de escolha entre uma ou outra alternativa (BOBBIO, 2015).

De acordo com o pensamento de Bobbio, nota-se o que é inerente a qualquer regime democrático, a saber, a instituição de normas e leis que regulem o “jogo” das disputas políticas. Com o advento do Estado moderno, temos estabelecido previamente em suas constituições um conjunto de regras que apresentarão como o poder político será disputado e exercido em cada localidade (PEREIRA, 2012).

Conforme o pensador italiano, o que distinguirá um regime democrático de qualquer outro não democrático será a existência de um conjunto de regras, previamente estabelecidos como Lei, que regulam quem está autorizado a tomar quais decisões coletivas e com quais procedimentos. Para Pereira (2012), ainda que essas regras sejam constituídas ao longo de séculos de provas e contraprovas, elas serão sempre mais claras no regime democrático, tendo em vista que em um regime não democrático, o poder nunca está em disputa, e o povo jamais é chamado para tomar qualquer decisão.

Nessa perspectiva, Bobbio (2015) afirma que as regras do jogo definidas e consolidadas pelo tempo caracterizam a democracia como um sistema político melhor do que os demais, por permitir que os erros cometidos possam ser corrigidos por meio das eleições, quando observamos a regra da maioria, que é “[...] a regra base da qual são consideradas decisões coletivas [...] as decisões aprovadas ao menos pela maioria daqueles a quem compete tomar a decisão” (BOBBIO, 2015, p. 36).

A fim de reforçar as principais diferenças entre as formas de governo democráticas e não democráticas, o pensador italiano estabeleceu que é possível perceber alguns requisitos essenciais que não só caracterizam, mas são inerentes às formas democráticas. Bobbio (2000) enumerou algumas regras que podem ser encontradas em qualquer regime democrático. De acordo com o autor:

1) todos os cidadãos que tenham alcançado a maioria etária sem distinção de raça, religião, condição econômica, sexo, devem gozar de direitos políticos [...]; 2) o voto de todo o cidadão deve ter igual peso; 3) todos aqueles que gozam dos direitos políticos devem ser livres para votar [...]; 4) devem ser livres também no sentido de que devem ser colocados em condições de escolher entre diferentes soluções [...]; 5) seja para as eleições, seja para as decisões coletivas, deve valer a regra da maioria numérica [...]; 6) nenhuma decisão tomada por maioria deve limitar os direitos da minoria [...] (BOBBIO, 2000, p. 427).

Essas seis regras são os procedimentos universais, isto é, as normas que estabelecem o “quem” e o “como” da decisão política, encontrados nos regimes democráticos. A partir dessa exposição, explicitou-se que a democracia está fundamentada em regras que orientam a vida em coletividade. Entretanto, o próprio Bobbio (2000) adverte que nenhum regime político na história jamais seguiu completamente o conjunto de todas essas regras. Nesse sentido, “podemos constatar apenas graus diferentes de aproximação do modelo ideal, por isso é lícito falar regimes mais ou menos democráticos” (BOBBIO, 2000, p. 367).

Segundo Pereira (2012), as dificuldades em seguir as seis regras supracitadas podem ser observadas quando nos deparamos com um regime democrático concreto, no qual iremos perceber a existência de um desvio entre o que está posto no enunciado das regras e o modo como essas mesmas regras são realmente aplicadas.

Norberto Bobbio confrontará, a todo instante, **regime autocrático** e **regime democrático**, apontando que mesmo a democracia mais distante do modelo ideal, ou seja, o total descumprimento das regras, não pode ser confundida como um estado autocrático, no qual, em nenhum momento, as decisões políticas passam pela maioria da população ou pelos representantes de tal regime. Tal justificativa se dá tendo em vista que a democracia, por ser uma forma de governo fundamentada na soberania popular, necessita constantemente de aperfeiçoamento, a fim de buscar estabelecer critérios para o exercício do poder político (PEREIRA, 2012). Por isso, os regimes democráticos precisam aperfeiçoar o seu método na defesa das regras do jogo.

A partir desse confronto, podemos estabelecer que a democracia é uma forma de governo pautada na soberania popular. De acordo com Bobbio:

A real Soberania do povo, que se manifesta no seu poder constituinte, pelo qual, através da Constituição, define os órgãos e os poderes constituídos e instaura o ordenamento, onde estão previstas as regras que permitem sua transformação e sua aplicação. O poder constituinte do povo conhece já procedimentos satisfatoriamente consolidados (assembleias *ad hoc*, formas de ratificação através de *referendum*), capazes de garantir que a nova ordem corresponda à vontade popular. É justamente por este motivo que o poder constituinte do povo, que instaura uma nova forma de Estado, pode ser encarado como a última e mais amadurecida expressão do contratualismo democrático: um contrato entre os cidadãos e as forças políticas e sociais, que define as formas pelas quais os representantes ou comissionados do povo devem exercer o poder, bem como os limites dentre os quais eles devem se movimentar (BOBBIO, 1998, p. 1185).

A partir do trecho apresentado, percebemos que o processo de transformação da sociedade está em constante aperfeiçoamento e também carece do estabelecimento de critérios para o exercício do poder político com vistas a uma melhor defesa das regras do jogo (PEREIRA, 2012). O que podemos observar é que o ápice da soberania popular pode se resumir à afirmativa de que **todo poder emana do povo**.

Dessa forma, há dois modos de exercer essa soberania: de forma direta, por meio de plebiscitos, referendos e iniciativa popular, e de forma indireta, que está ligada às eleições, nas quais cada indivíduo tem a oportunidade de manifestar suas escolhas. É sobre as modalidades e as formas de exercício desta soberania popular que trataremos a seguir.

3.2 DEMOCRACIA REPRESENTATIVA E DEMOCRACIA DIRETA

A definição procedimental de democracia apresentada por Bobbio (2015) – de que as regras do jogo político estejam fixadas e seja garantida a possibilidade de participação do maior número de pessoas – permite discutir as formas de democracia e os critérios que serão estabelecidos quanto à tomada de decisões da coletividade. Dentre essas formas, destacamos: a democracia **representativa** e a democracia **direta**.

Primeiramente, faz-se necessário esclarecer que tanto a democracia representativa, quanto a democracia direta são originárias do mesmo princípio de soberania popular, que traz em seu cerne a ideia de que todo poder emana

do povo. Entretanto, essas duas formas se diferenciam nas modalidades e nos modos como esta soberania será exercida.

Norberto Bobbio, ao questionar-se sobre essas duas formas de governo, afirma que “[...] democracia representativa e democracia direta não são dois sistemas alternativos [...]” (BOBBIO, 2015, p. 87). Ou seja, ele não quer dizer que onde exista uma não seja possível a existência de outra, mas que esses “[...] dois sistemas podem se integrar reciprocamente” (BOBBIO, 2015, p. 87).

As origens da democracia representativa – ou como o próprio Bobbio denomina, a “democracia dos modernos” (BOBBIO, 2011, p. 149)⁷ – p estão relacionadas ao pensamento liberal. Os liberais defendiam que era necessária a instauração de um Estado de Direito, por meio do qual estariam garantidos à coletividade: as liberdades individuais, a igualdade jurídica perante a lei e o direito de participar das decisões políticas (BOBBIO, 2017).

A grande questão por detrás da implementação desse modelo de regime democrático está em como aplicá-lo em países com territórios extensos e populosos, característica dos Estados modernos. Outro ponto questionado é se seria inviável realizar uma democracia como nos moldes da Grécia Antiga.

A partir destes questionamentos, surge a ideia de representação, ou seja, na impossibilidade de se reunir todos os cidadãos em uma grande praça pública, como na *ágora* ateniense, os liberais instituíram o sistema representativo de democracia, no qual todos aqueles que são detentores de direitos políticos são chamados a escolher representantes para tomar decisões em seu nome (BOBBIO, 2017). Sobre a democracia representativa, Bobbio (2015) afirma:

A expressão “democracia representativa” significa genericamente que as deliberações coletivas, isto é, as deliberações que dizem respeito à coletividade inteira, são tomadas não diretamente por aqueles que dela fazem parte, mas por pessoas eleitas para esta finalidade. [...]

⁷ Norberto Bobbio aborda o tema da “democracia dos modernos”, contrapondo esta à forma democrática idealizada pelos pensadores clássicos da Grécia Antiga, principalmente, as estabelecidas por Platão e Aristóteles (PEREIRA, 2012).

Em outras palavras, um Estado no qual as principais deliberações políticas são tomadas por representantes eleitos, importando pouco os órgãos de decisão são o parlamento, a Presidência da República, o parlamento mais os conselhos regionais etc (BOBBIO, 2015, p. 73, grifo do autor).

O que percebemos quando nos referimos à representatividade é que o tema pode ser bastante amplo, ocasionando, assim, a democracia representativa como um sistema repleto de armadilhas (BOBBIO, 2015). A discussão em torno da representação política está dominada por dois temas, que dividem os ânimos e conduzem propostas conflitantes entre si: “O primeiro que diz respeito aos poderes do representante, isto é, como este representa; o segundo trata propriamente do conteúdo da representação [...]” (BOBBIO, 2015, p. 76).

O plano de fundo é justamente a ideia de que podemos ter representantes gerais, isto é, aqueles que representam de uma forma geral a coletividade, mas também aqueles que atuam em detrimento de classes específicas. Segundo Bobbio (2011), a falta do vínculo real entre representantes e representados é um dos motivos que fazem com que o sistema representativo seja duramente criticado por seus opositores, tendo em vista que as principais decisões políticas, muitas vezes, não condizem com a vontade daqueles que escolhem seus representantes.

Baseado nessas críticas e nas reais dificuldades do sistema representativo, busca-se um modelo de democracia que contenha novos mecanismos de participação e decisão que, de acordo com Bobbio (2011), constituiria um retorno à sua forma direta. A respeito da democracia direta, o filósofo reflete:

Para que exista democracia direta no sentido próprio da palavra, isto é, no sentido em que direto quer dizer que o indivíduo participa ele mesmo nas deliberações que lhe dizem respeito, é preciso que entre os indivíduos deliberantes e a deliberação que lhes diz respeito não exista nenhum intermediário (BOBBIO, 2015, p.85).

Diante do exposto, podemos perceber que ainda há um desejo de uma efetiva participação, que nunca desapareceu dos programas políticos que “visavam um governo em que o poder fosse exercido por e para o povo” (BOBBIO, 2011, p. 154). Contudo, a democracia direta não seria possível de se

realizar nos estados democráticos atuais, tendo em vista, principalmente, a extensão territorial, o grande número de habitantes, as especificidades de cada região, a complexidade e a heterogeneidade das sociedades modernas, entre outros motivos.

Podíamos, assim, afirmar que os métodos de representação direta deveriam ser descartados. Entretanto, a busca por uma ampliação da democracia, que vise estabelecer novos mecanismos de participação e decisão, não resulta na volta ao modelo adotado na Grécia Antiga, o que seria impossível, mas faz-se necessário implementar alguns elementos da democracia direta na democracia representativa (BOBBIO, 2015).

Podemos, assim, considerar que:

Os significados históricos de democracia representativa e de democracia direta são tantos e de tal ordem que não se pode pôr os problemas em termos de ou-ou, de escolha forçada entre duas alternativas excludentes, como se existissem apenas uma única democracia representativa possível e apenas uma única democracia direta possível (BOBBIO, 2015. p. 86).

Conforme Bobbio observou, há possibilidade de que elementos da democracia direta sejam incorporados aos regimes representativos. Esses mecanismos podem ser previstos por Lei, como ocorre em alguns países, para a tomada de decisões políticas diretamente pelo povo, de modo que não haja intervenção de representantes (PEREIRA, 2012).

A democracia direta, para Bobbio (2015), não é suficiente, principalmente se considerarmos seus principais componentes no sentido próprio da palavra: a assembleia dos cidadãos sem intermediários e o *referendum*. Assim, “nenhum sistema como é o do Estado moderno, pode funcionar com um ou com outro, e tampouco com os dois conjuntamente” (BOBBIO, 2015, p. 87).

A assembleia dos cidadãos é um instituto que somente poderia ter vida em uma pequena comunidade, ou seja, quando os cidadãos não passavam de poucos milhares e sua assembleia, considerando-se aqueles que se ausentavam por motivos de força maior ou por livre e espontânea vontade, reunia-se com todos juntos em um lugar estabelecido (BOBBIO, 2015).

Hoje não existem mais as cidades-Estado, salvo algumas exceções que, neste contexto de discussão, podem ser desprezadas. Mesmo as cidades nos Estados se tornaram muito maiores, ocasionando a divisão e organização em bairros. Na sua formação inicial, a participação acontece de maneira espontânea, podendo até se caracterizar como uma democracia direta “[...] direta sim, mas quantitativamente muito limitada” (BOBBIO, 2015, p. 88), isso porque, tão logo sejam providenciados a legitimação e a regularização desta participação de base, “[...] a forma assumida por esta é a democracia representativa” (BOBBIO, 2015, p. 88).

Quanto ao *referendum*, estamos diante do único instituto de democracia direta de aplicabilidade concreta e efetiva em uma maior parte dos estados de democracia avançada. Trata-se de um “expediente extraordinário para circunstâncias extraordinárias” (BOBBIO, 2015, p. 88). Em outras palavras, ninguém pode imaginar um Estado que seja governado mediante um contínuo apelo popular. Se levarmos em conta, por exemplo, as leis promulgadas a cada ano, seria necessário prever, em média, uma convocação por dia (BOBBIO, 2015).

Grande parte da vida de Norberto Bobbio, como descrita na primeira seção desse trabalho, foi dedicada ao estudo e à defesa da democracia. Para Bobbio (2015), ainda que uma democracia seja executada de maneira errada, ela será sempre preferível em relação a qualquer ditadura: “[...] a ditadura corrompe o espírito das pessoas. Obriga a hipocrisia, à mentira, ao servilismo” (BOBBIO, 2017, p. 35). A democracia não é uma obra pronta e acabada, estática, mas ela é dinâmica, realiza-se no caminhar, está sempre em constantes transformações, ainda que nos deparemos com problemas inerentes à democracia, ela sempre será muito mais virtuosa do que qualquer outro regime de governo (FACHIN; SILVA; FACHIN, 2019).

Os regimes democráticos existentes, segundo Bobbio (2015), sobreviveram ao século XX e novas democracias apareceram ou reapareceram ali onde jamais haviam existido ou haviam sido eliminadas por ditaduras (BOBBIO, 2015, p. 9). Nesse sentido, de acordo com Bobbio (2015), o futuro da democracia estaria diretamente relacionado ao número de Estados democráticos e à continuidade do processo de democratização em âmbito internacional.

De fato, o século XX proporcionou o surgimento e a consolidação de um número expressivo de democracias pelo mundo. Se observarmos bem, alguns Estados ditatoriais passaram, cada qual ao seu modo, a adotar regimes democráticos, como é o caso da Alemanha, Itália, Espanha e Portugal. Da mesma forma, principalmente na década de 1990, com a dissolução de alguns Estados, como União das Repúblicas Sociais Soviéticas (URSS), Iugoslávia, Tchecoslováquia, os novos Estados oriundos dessas matrizes adotaram regimes democráticos (FACHIN; SILVA; FACHIN, 2019). Assim, podemos afirmar que os regimes democráticos ganharam em quantidade mas também em qualidade.

Em suma, Norberto Bobbio desenvolve uma compreensão de democracia segundo uma perspectiva procedimental, via regras do jogo, isto é, a forma como as decisões sobre a vida coletiva são tomadas. Sua contribuição é significativa para a construção do pensamento democrático no século XX, bem como para ampliar sua efetivação na vida cotidiana dos governos e dos cidadãos.

Desse modo, na próxima seção apresentaremos um diálogo entre gestão e inclusão escolar, a partir do pensamento democrático de Norberto Bobbio.

4 O DIÁLOGO ENTRE GESTÃO DEMOCRÁTICA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Esta seção abordará o diálogo entre a gestão democrática e a efetivação de uma educação que vise a inclusão daqueles até então excluídos da escola, no atual contexto sociocultural. Para chegarmos a tal discussão, foi preciso que a concepção de democracia fosse esclarecida na seção precedente, na qual percebemos que o debate proposto por Norberto Bobbio tem uma relação mais imediata com as formas de deliberação sobre a vida coletiva, isto é, em uma perspectiva procedimental. Assim, foi possível perceber que a democracia é pautada na ideia de soberania popular: o governo do povo.

Uma vez mencionadas essas considerações, apresentaremos os princípios de uma gestão escolar comprometida com os valores democráticos, na qual as decisões partam sempre da reunião e cooperação daqueles que estão envolvidos no processo educacional. Posteriormente, será abordado como a atualidade busca o rompimento com todas as formas de padronização da existência humana. Assim, chegaremos ao paradigma da inclusão, que se caracteriza pela abertura das instituições de ensino a todos os alunos que a ela recorrem, considerando-se a diversidade humana.

As discussões entre gestão democrática e o desenvolvimento de uma educação inclusiva objetivam uma educação para todos, não deixando de fora a grande demanda de alunos com algum tipo de deficiência. Nosso objetivo, ao final desta seção, é demonstrar que uma gestão democrática só se torna viável desde que ela seja inclusiva e favoreça ações em prol da grande diversidade humana que nos cerca.

4.1 CAMINHOS POSSÍVEIS PARA UMA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA

Toda vez que se propõe uma gestão democrática da escola, principalmente as públicas de educação básica, que tenham a participação efetiva de pais, educadores, alunos e funcionários, podemos estar diante de algo bem distante da realidade. De acordo com Paro (2016), estamos diante de uma utopia, isto é, um lugar que não existe.

Entretanto, isso não quer dizer que tal modelo não possa vir a existir, mas ao mesmo tempo se coloca como um valor, algo desejável do ponto de

vista da solução dos problemas da escola. É preciso, primeiramente, tomar consciência das condições ou das contradições concretas, que apontam para a viabilidade de um projeto de democratização das relações no interior do ambiente escolar (PARO, 2016).

Não há dúvidas de que podemos pensar na escola como um lugar que pode contribuir para a transformação social. Porém, conforme Paro (2016) recorda, é preciso ter um certo cuidado quando falamos das suas potencialidades transformadoras, ou seja, quando nos referimos àquilo que a escola poderia ser. Outra coisa bem diferente é expressar uma crença em que, na medida em que consiga, ela possa levar as camadas trabalhadoras a se apropriarem de um saber historicamente acumulado e consigam desenvolver uma consciência crítica, o que é totalmente diferente de acreditar que a escola que aí está já esteja de fato cumprindo efetivamente essa função.

Para que haja uma escola transformadora, que mude o sistema de autoridade e distribua o próprio trabalho no interior do ambiente escolar, não precisamos ir muito longe: devemos transformar a escola que temos. Não é possível falar de estratégias para se transformar o sistema de autoridade no interior da escola, em busca de uma efetiva participação de seus diversos setores, sem levarmos em consideração a dupla contradição que vivem os diretores de escola nos dias de hoje.

Sobre essa dupla contradição, Paro (2016) apresenta:

Esse diretor, por um lado, é considerado a autoridade máxima no interior da escola, e isso, pretensamente, lhe daria um grande poder e autonomia; mas por outro lado, ele acaba se constituindo, de fato, em virtude de sua condição de responsável último pelo cumprimento da Lei e da Ordem na escola, um mero preposto do Estado. Esta é a primeira contradição. A segunda contradição advém do fato de que, por um lado, ele deve deter uma competência técnica e um conhecimento dos princípios e métodos necessários a uma moderna e adequada administração dos recursos da escola [...] já que o problema da escola pública no país não é, na verdade, a administração de recursos, mas a falta de recursos (PARO, 2016, p. 15).

De acordo com a citação, podemos observar que essa falta de impotência e autonomia do diretor se reflete também na escola. Se a escola não tem autonomia, se ela é impotente, “é o próprio trabalhador enquanto usuário que fica privado de uma das instâncias por meio das quais ele poderia

apropriar-se do saber e da consciência crítica” (PARO, 2016, p. 16). Se levarmos isso em consideração, conferir uma autonomia à escola consiste em dar poderes e condições concretas para que os objetivos educacionais articulados com os interesses das camadas trabalhadoras possam ser alcançados.

Essa autonomia e esse poder só se darão como conquista das camadas trabalhadoras, não acontecendo, jamais, por uma concessão daqueles grupos no poder. Daí a necessidade de, com elas, se buscar uma reorganização da autoridade no interior da escola, uma vez que a função do diretor o coloca como autoridade última, conferindo-lhe caráter arbitrário e formando uma imagem negativa da pessoa, tendendo a buscar os interesses dos dominantes em oposição aos dominados. Faz-se necessária, assim, uma luta contra esse papel do diretor, não contra a pessoa (PARO, 2016)

Nesse sentido, é preciso aprofundar as reflexões acerca da autoridade do diretor, de maneira que se possa perceber que a distribuição dessa autoridade entre os vários setores da escola não significa uma perda de poder do diretor, “já que não se pode perder o que não se tem” (PARO, 2016, p. 16), mas significa uma divisão de responsabilidades que, conseqüentemente, proporcionará um ganho de poder para a própria escola.

À medida em que se consiga a participação de todos os setores da escola – educadores, alunos, funcionários e pais – nas decisões sobre os seus objetivos e seu funcionamento, serão consolidadas melhores condições para pressionar os escalões superiores a dotar a escola de autonomia e recursos. Um bom exemplo pode ser observado nos lugares onde existem os conselhos escolares. Ainda que estes sejam um instrumento imperfeito, “eles podem se tornar o embrião de uma verdadeira gestão colegiada que esteja articulada com os interesses populares na escola” (PARO, 2016, p. 17).

Portanto, é nesse sentido que percebemos a necessidade da escola organizar-se democraticamente, de maneira que os seus objetivos estejam articulados aos interesses dos trabalhadores. Só é possível tal realização se ela estiver junto com os interessados, se se organizar para atender aos interesses – ainda que estes não estejam claramente evidenciados – das camadas às quais essa transformação favorece, que são as camadas trabalhadoras (PARO, 2016).

Na medida em que aceitamos que a gestão democrática deve implicar necessariamente a participação da comunidade, “parece faltar ainda uma maior precisão do conceito de participação” (PARO, 2016, p. 22). A preocupação com a definição deste termo está no limite, com a participação nas decisões. Contudo, não há uma eliminação da participação na execução, mas não a tem como fim e sim como meio, que é a partilha do poder na tomada de decisões.

Para que se concretize a participação da comunidade na gestão de uma escola encontramos inúmeros obstáculos. Os autores Apple e Beane (1997) enfatizam que a grande discussão sobre a democracia, em especial na educação, encontra algumas dificuldades no cenário atual, inicialmente porque “o significado de democracia é [...] ambíguo [...], e a conveniência retórica dessa ambiguidade é mais evidente do que nunca” (APPLE; BEANE, 1997, p.15). Tem se prestado à democracia os mais diversos usos, frequentemente justificando ações políticas que permitem manobras, muitas vezes, autoritárias.

Por outro lado, também podemos avaliar que não é incomum “pessoas dizerem que a democracia se tornou simplesmente irrelevante, que é insuficiente ou perigosa demais num mundo cada vez mais complexo” (APPLE; BEANE, 1997, p. 15). Mas a democracia, para ser eixo de organização da vida social, precisa ser disponibilizada, ou seja, as pessoas precisam ter acesso às oportunidades e também precisam ter condições de experimentá-la e assim entenderem o que significa essa forma de vida em sociedade (BOBBIO, 2015).

Entretanto, na prática, ainda nos deparamos com o problema de como as pessoas enxergam a concepção de democracia e como a entendem. É muito comum se confundir a democracia como um mero ato de escolha de representantes que se realiza nos períodos eleitorais. Mas este é apenas um dos procedimentos construídos historicamente para que a democracia seja exercida como soberania popular. Aqui está implícita a delegação pelo povo de poderes a representantes temporários.

No caso do Brasil, lembremos que a Constituição de 1988 introduziu outros procedimentos como: referendo, plebiscito, participação legislativa e em conselhos, de modo a ampliar a participação popular na tomada das decisões. Tais procedimentos implicam no reconhecimento de que o que sustenta o jogo democrático é a relação entre representante e representado (BOBBIO, 1998).

Na gestão escolar, se tomarmos como exemplo a realização de eleições nas escolas públicas para compor o seu quadro dirigente, encontramos professores, funcionários, alunos e seus familiares que reconhecem no diretor não um representante da comunidade escolar, mas alguém que possui o poder de decidir tudo ao seu modo. Além disso, o problema aqui é a consciência de que eles o elegeram justamente para fazer isso por eles. Aqui estamos diante de um mandato imperativo, na medida em que os interesses particulares, por melhor que possam parecer, acabam representando prioridade sobre os interesses coletivos (BOBBO, 2015), burlando qualquer alternativa de desenvolvimento da participação do povo que compõe a democracia na prática governamental.

A participação da comunidade é fundamental para uma boa gestão escolar. No próximo tópico, apresentaremos as discussões em torno da chamada **escola democrática**, isto é, aquela que é realmente comprometida com os reais valores democráticos e que busca a superação dos obstáculos para proporcionar benefícios para si e para os alunos.

4.2 A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA GESTÃO ESCOLAR

Quando nos referimos à gestão democrática escolar, parece-nos que necessariamente já está implícita a participação da comunidade nesse processo. Entretanto, de acordo com Paro (2016), se analisarmos as relações que essa gestão tem com a comunidade, estaremos imputando a ela um caráter de exterioridade ao processo democrático que ocorreria dentro do ambiente escolar, isto é, a comunidade seria mais um fator a ser administrado por meios das relações estabelecidas, aceitando-se que uma gestão democrática deve implicar, necessariamente, na participação da comunidade.

Porém, se a comunidade for considerada como o fundamento de um processo de democratização das relações na escola – afinal é para ela que os interesses da educação devem voltar-se –, é “absurda a proposição de uma gestão democrática que não suponha a comunidade como sua parte integrante” (PARO, 2016, p. 22). O problema apresentado se mostra muito presente tanto na teoria como na prática da administração das escolas, presos a uma suposição de que quando se fala na questão da democratização das

relações, tal função deve ficar a cargo das pessoas que atuam no Estado (PARO, 2016).

A gestão democrática implica necessariamente na participação da comunidade no processo escolar, de modo que as pessoas possam discutir, deliberar e planejar, solucionar problemas e propor um conjunto de ações voltadas ao desenvolvimento da própria escola. Este processo tem como base a participação efetiva de todos segmentos, o respeito a normas coletivamente construídas para os processos de tomadas de decisões e a garantia de amplo acesso às informações por parte dos membros da escola (APPLE; BREANE, 1997).

Mas a participação da comunidade na gestão da escola, principalmente a pública, se depara com inúmeros obstáculos que se impõem à sua concretização. De acordo com Paro (2016), estamos frente à razão pela qual um dos requisitos básicos para aqueles que se dispõem a promovê-la seja estar convencido da relevância e da real necessidade dessa participação, não desistindo diante das primeiras dificuldades em tal implementação.

Inúmeros outros problemas surgiram no dia-a-dia da escola, como a falta de recursos (tanto financeiros quanto humanos), a precariedade das instalações físicas e dos equipamentos, o bombardeio de leis, pareceres, resoluções dos órgãos superiores que acabam por sobrecarregar a direção ao mero papel de atendimento burocrático, retirando-lhe, assim, do contato com as atividades ligadas às questões pedagógicas.

Diante disso, “se queremos uma escola transformadora, precisamos transformar a escola que temos aí” (PARO, 2016, p. 15), pois, infelizmente, o que observamos é que a escola traz em si um aspecto de reprodutora de certas ideologias dominantes, de uma negação de certos valores e mera ratificadora da injustiça social.

Nesse sentido, contrapondo-se a esse modelo de gestão escolar, um novo processo de discussão surge em torno de uma escola realmente democrática, na qual a administração esteja realmente comprometida com os reais valores democráticos. Nesse novo modelo de gestão, a organização hierárquica cede lugar a uma horizontalidade do poder e das competências, há um novo olhar direcionado à escola e aos objetivos, a ação solidária e a cooperação rumo aos objetivos definidos pela coletividade. As tensões,

contradições, ambiguidades e incertezas percebidas são fatores a se superar nos espaços de discussão que visem contemplar a comunidade.

A escola democrática surge a partir do envolvimento prático não só daqueles que estão diretamente implicados no processo da educação, mas, também, a comunidade como um todo é chamada a fazer parte dos processos de discussão, de maneira a buscar, em conjunto, atitudes verdadeiramente democráticas para si e para os alunos.

Apple e Beane (1997) enfatizam que essa participação é de total relevância no processo de tomada de decisões em uma escola democrática. Nesse sentido, tanto as questões administrativas, quanto as político-pedagógicas surgem das decisões de todos os envolvidos no processo educacional: profissionais da educação, professores, alunos, pais ou responsáveis e outros membros da comunidade escolar. Assim, temos garantido o planejamento cooperativo, “chegando a decisões que respondem às preocupações, aspirações e interesses de ambas as partes” (APPLE; BEANE, 1997, p.21).

O que Apple e Beane enfatizam é que, no caso dos alunos, eles poderão apresentar sua resposta por meio de sua participação ativa no processo educacional, uma vez que não são meros consumidores, mas são, também, produtores do processo educativo. Os professores tornam-se mediadores do processo de conhecimento, negando-se ao papel de meros transmissores de conteúdos, muitas vezes desvinculados da realidade. Nessa perspectiva, a escola assume um papel revolucionário à medida em que abre suas portas para todos, sem qualquer exclusão, permitindo-lhes apropriarem-se do conhecimento para aplicá-lo na realidade onde estão inseridos (APPLE; BEANE, 1997).

No próximo tópico, apresentaremos uma compreensão acerca da gestão democrática inclusiva, pautada na superação das diferenças, para assim conquistar a igualdade de oportunidades, não só para as pessoas com algum tipo de deficiência, como também para todos os envolvidos no processo educacional.

4.3 UMA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA

De acordo com o seu caráter social, as instituições de ensino não podem escolher quais ou que tipo de alunos irão atender. Uma instituição pública de ensino é um espaço acessível a todos e isto nos permite falar de uma democratização escolar em face das demandas da escolarização.

Essa definição abre caminhos norteadores para pensarmos o paradigma da inclusão, permitindo àqueles que até então eram excluídos da escola dita comum, uma busca por melhores atendimentos a que têm direito. Nessa perspectiva, a escola deve buscar receber a todos, sem exceção, que buscam a plena satisfação das suas necessidades educacionais: “O ideal da construção de escolas democráticas dirige-se principalmente à rede pública de ensino” (TEIXEIRA, 2000, p. 45).

As escolas públicas que buscam ser democráticas não podem se esquecer da demanda de alunos com algum tipo de deficiência, pautando-se na alegação de não estarem preparadas para recebê-los. A escola é uma instituição criada pela sociedade e para atender aos seus anseios, respeitando principalmente a diversidade humana que a compõe. Uma escola democrática pode ser caracterizada como “[...] comunidades de aprendizagem [...] diversificadas, e essa diversidade é valorizada, não considerada um problema” (APPLE; BEANE, 1997, p. 22). Uma escola democrática busca incluir pessoas de diferentes idades, culturas, etnias, sexo, classes socioeconômicas, aspirações e capacidades, buscando enriquecer a comunidade e superando qualquer tipo de estereótipo ou diferença, pautando suas ações na cooperação e na colaboração, não na competição (APPLE; BEANE, 1997).

Diante das desigualdades existentes na sociedade, a escola poderá se deparar com alguns limites que impedem a luta contra essa situação, mas ela não pode esquecer que a democracia deve ser alvo de busca em todas as instâncias. Assim, o espaço da educação escolar deve ser o lugar onde se dá o aprendizado do respeito mútuo e da solidariedade, baseando-se “numa definição abrangente de ‘nós’, num compromisso de construir uma comunidade que é tanto da escola, quanto da sociedade onde ela existe” (APPLE; BEANE, 1997, p. 39, grifo dos autores).

Cabe à administração escolar buscar dar passos em direção a uma política realmente inclusiva, de modo a possibilitar que todos os que compõem o cenário educacional tenham uma melhor compreensão das reais necessidades especiais dos seus alunos, garantindo atitudes e ações desprovidas de qualquer tipo de julgamento ou preconceito. Isso garantiria uma percepção mais elaborada de que todos os alunos têm potenciais e limitações e, conseqüentemente, podem alcançar o sucesso e também o fracasso.

Outro passo importante a ser dado seria a preparação e capacitação adequada a todo corpo escolar, possibilitando maior propriedade e competência no conteúdo a ser trabalhado, possibilitando criticidade e discernimento nos serviços de apoio às demandas da sociedade. Isso faz com que os gestores escolares adotem novos posicionamentos em relação às práticas pedagógicas mais evoluídas, exigindo mudanças nas atitudes dos professores, seja nos métodos empregados de avaliação e de promoção desses alunos para séries posteriores. Para atender às reais necessidades de uma sociedade marcada por uma diversidade, o caminho para a modernização da escola passa pela inclusão.

Incluir não significa apenas colocar um aluno com deficiência em uma sala de aula ou em uma escola, vai muito mais além disso. Trata-se de como nós lidamos com a diversidade, com as nossas diferenças, com a nossa moralidade. A partir do momento em que as pessoas tomarem consciência disso, buscarão, junto à administração da escola, por meio de reuniões do colegiado e no conjunto das suas ações, as mudanças efetivas que visem o desenvolvimento de uma pedagogia que seja capaz de educar a todos, sem distinção.

Portanto, uma escola democrática também é necessariamente inclusiva, de modo que favoreça ações que busquem promover toda e qualquer diversidade humana. A gestão escolar democrática busca a cooperação de todos os profissionais envolvidos na escola; que estão comprometidos com um ensino para todos, favorecendo uma mudança bem significativa no perfil dos profissionais da educação e na construção de um novo rosto para a escola, valorizando a singularidade de todos, conforme o paradigma da inclusão.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta deste trabalho foi apresentar uma gestão escolar em conformidade com a noção de democracia de Norberto Bobbio, comprometida com os valores democráticos, de modo a envolver todos os agentes da instituição escolar, para garantir as mudanças de atitudes e dos valores discriminatórios, que possibilitem aos indivíduos a construção de uma sociedade inclusiva, que busca uma educação de qualidade para todos. Além disso, o trabalho buscou analisar a definição de democracia no pensamento de Norberto Bobbio, projetando-a sobre a atual realidade educacional, trazendo reflexões pertinentes sobre a gestão escolar pública, dividindo-a em reflexão sobre a administração escolar e o paradigma da inclusão.

Em um primeiro momento, buscou-se analisar a trajetória existencial, intelectual e política de Norberto Bobbio, em seu aspecto geral. A análise se limitou a apresentar como a opção pela democracia se refletiu no seu pensamento. Contemporâneo dos regimes totalitários, principalmente o Regime Fascista que acompanhou de perto na Itália, contemplou incrédulo as maciças destruições da vida humana, assistiu a duas guerras mundiais e a mais de uma centena de menor alcance. Bobbio apostou na democracia como o regime político capaz de garantir uma convivência harmônica entre as pessoas.

A partir disso, buscamos analisar o sentido etimológico da palavra para, posteriormente, nos debruçarmos sobre a definição procedimental apresentada por Bobbio. A noção de democracia compreendida por Bobbio diz respeito ao conjunto de regras de procedimento para a formação das decisões coletivas, de maneira que seja prevista e facilitada a ampla participação de todos os membros de uma sociedade. Segundo essa concepção, via defesa das regras do jogo, qualquer regime dito democrático deve se valer de normas e leis que regulem como o poder político será disputado e exercido, fundamentado na soberania popular e nas suas modalidades de exercício, direta ou por meio de representantes.

A partir desse sentido de democracia, o presente estudo promoveu um diálogo entre gestão escolar democrática e uma educação inclusiva. Essa articulação foi possível graças ao debate proposto por Norberto Bobbio sobre as formas de deliberação sobre a vida coletiva, na qual as decisões partam

sempre da reunião e cooperação daqueles que estão envolvidos no processo educacional, rompendo com os padrões de normalidade da atualidade, apontando para novas perspectivas de valorização da diversidade humana. As reflexões aqui desenvolvidas estiveram comprometidas com uma gestão escolar democrática e com a participação efetiva de todos os membros da comunidade escolar. Pensou-se como a gestão escolar democrática e participativa contribui para o desenvolvimento de uma Educação Inclusiva, em vista da afirmação da diversidade humana.

REFERÊNCIAS

APPLE, Michael; BEANE, James (Org). **Escolas democráticas**. São Paulo: Cortez, 1997.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo e sociedade**: para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

_____. **Liberalismo e democracia**. Tradução Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Edipro, 2017.

_____. **O futuro da democracia**. Tradução Marco Aurélio Nogueira. 13. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

_____. **O tempo da memória**. De senectute e outros escritos autobiográficos. Tradução Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

_____. **O terceiro ausente**: ensaios e discursos sobre a paz e a guerra. Tradução Daniela Beccaccia Versiani. São Paulo: Manole, 2009.

_____. **Teoria geral da política**: a política e as lições dos clássicos. Tradução Daniela Beccaccia Versiani. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

BOBBIO, Norberto. Democracia. In:_____; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Tradução Carmen C. Varriani, *et al.* 11. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1998. p. 319-320.

FACHIN, Zulmar; SILVA, Deise Marcelino da; FACHIN, Jéssica. Democracia: reflexões em torno do pensamento de Norberto Bobbio. **Em tempo**, Marília, v.18, p. 329-342, 2019. Disponível em: <revista.univem.edu.br › emtempo › article › view> pdf. Acesso em 12 ago. 2020.

ORWELL, George. **O que é fascismo?** e outros ensaios. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

PASOLD, César Luiz. **Ensaio sobre a ética de Norberto Bobbio**. Florianópolis: Conceito Editorial, 2008.

PEREIRA, Antônio Kevan Brandão. A concepção democrática de Bobbio: uma defesa das regras do jogo. **Revista Estudos de Política**, Campina Grande, v. 1, n. 1, p. 53-67, 2012. Disponível em: <<http://revistas.ufcg.edu.br/ch/index.php/REP/article/view/9/pdf>>. Acesso em 25 abr. 2019.

TEIXEIRA, Beatriz de Basto. **Por uma escola democrática: colegiado, currículo e comunidade**. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000. Disponível em: <
<https://repositorio.usp.br/item/001109815> >. Acesso em 15 set. 2020.

TOSI, Giuseppe. **10 lições sobre Bobbio**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.